



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 09/05/2024 **HORÁRIO:** 14h30min
PROCESSO N° 09/2024
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA E AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA A FIM DE APURAR POSSÍVEIS INCONFORMIDADES E/OU IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 3.329/20, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CONFORME REQUERIMENTO DOS MEMBROS DA CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Às 14h30min do dia 09 de maio de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Fernanda Ferreira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n°. 16, de 06 de fevereiro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA E AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA A FIM DE APURAR POSSÍVEIS INCONFORMIDADES E/OU IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 3.329/20, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CONFORME REQUERIMENTO DOS MEMBROS DA CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, por meio do Processo Licitatório n°. 09/2024, Inexigibilidade n°. 09/2024. A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos da empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 06.997.348/0001-81, com sede na Rodovia Januário Carneiro, n°. 876, Sala 303/304, bairro Pau Pombo, Nova Lima, CEP: 34.004-642, bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como face a devida apresentação dos documentos da empresa, bem como (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que a empresa a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) razão da escolha face a efetiva necessidade de realização de auditoria técnica contábil visando amparar o bom andamento dos trabalhos da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal através da Portaria n°. 19/2024; (vi) justificativa do preço e (vii) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente





inexigibilidade e contratação. Da análise dos documentos apresentado, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes e que a empresa possui notória especialização e profissionais capacitados para realização dos trabalhos pretendidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, com documentação de habilitação exigida no termo de referência qualificando a empresa de auditoria para a realização do escopo dos trabalhos contratados, sem contar que o preço é compatível com o de mercado, de acordo com levantamento realizado. Portanto, esta Agente de Contratação e a equipe de apoio, opinam **FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, CNPJ: 06.997.348/0001-81**, pelo valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) por inexigibilidade de licitação, na forma que determina o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Fernanda Ferreira
Agente de Contratação

Eduarda Rogeria Silva Nepomuceno
Membro Equipe de Apoio

Jonas Costa Silva
Membro Equipe de Apoio

